**DECRETO Nº 577, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 03 / 06 / 2020

**Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** a seguir discriminados:

I- Sara Helena de Farias Fernandes, Mat. 6127;
II- Lillian Keley Pereira de Sousa, Mat. 6156;
III- Edinaelma Dias Vieira, Mat. 660;
IV- Cassia Araújo Alves, Mat. 2322;
V- Nardelice Pinto Oliveira Coelho, Mat. 2320;
VI- Aldineia de Sa Lobo Silva, Mat. 2371;
VII- Alexandre Lima Vieira, Mat. 2393;
VIII- Alexsandra Gonçalves Bom Jardim, Mat. 2407;
IX- Allyne Luize de Sa Bezerra, Mat. 2373;
X- Ana Celia Craveiro Cardoso, Mat. 2369;
XI- Ana Paula de Oliveira Pereira, Mat. 2333;
XII- Antonio Marcos da Silva Oliveira, Mat. 2321;
XIII- Clemilson Sousa Pereira, Mat. 2329;
XIV- Cleonice Gonçalves de Lima, Mat. 2406;
XV- Dalila de Oliveira, Mat. 2346;
XVI- Daniel da Paschoa Lima, Mat. 2388;
XVII- Elen de Fátima Soares da Silva, Mat. 2361;
XVIII- Eliel Lima dos Reis, Mat. 2391;
XIX- Francidalva dos Santos Bezerra Silva, Mat. 2358;
XX- Gleide da Silva Sales, Mat. 2374;
XXI- Haroldo João dos Santos Silva, Mat. 2359;
XXII- Hellen Keila Silva, Mat. 2372;
XXIII- Irislandia Maria Lopes de Alencar, Mat. 2362;
XXIV- Izaneide de Sousa Lima, Mat. 2379;
XXV- Jesseane Claudia Souza de Jesus, Mat. 2375;
XXVI- José Clesio Moraes da Silva, Mat. 2395;

XXVII- Luzia Furtado Lial, Mat. 2376;
XXVIII- Luzia Silva Santos, Mat. 2387.

**Art. 2°** Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto n° 660, de 23 de janeiro de 2017.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1° deste decreto, a 07 de janeiro de 2020;
II- em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° deste decreto, a 01 de março de 2020;
III- em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1° deste decreto, a 02 de março de 2020;
IV- em relação às servidoras descritas nos incisos IV e V, do art. 1° deste decreto, a 04 de março de 2020;
V- em relação aos servidores descritos nos incisos VI ao XXVIII, do art. 1° deste decreto, a 11 de março de 2020.

**Art. 4°** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 03 de junho de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL